



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.026, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Procuradores da República para exercerem as funções de Coordenadores Titulares e Substitutos nas Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no período de 08 de agosto de 2015 a 08 de fevereiro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na [Portaria PR/RJ/Nº 719, de 14 de julho de 2014](#), que estabelece critérios para designação de Procurador-Coordenador de PRM e regulamenta as atividades inerentes a esse cargo nas Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, considerando o término do mandato dos procuradores designados pela [Portaria 132](#) (DMPF-e - Administrativo Nº 27, de 10/02/2015, Página 34), resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as atividades de Coordenador Titular e Coordenador Substituto das Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro pelo período de 06 (seis) meses:

PROCURADOR-COORDENADOR		PRM
TITULAR	SUBSTITUTO	
FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE	MONIQUE CHEKER DE SOUZA	ANGRADOS REIS
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	STANLEY VALERIANO DA SILVA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CLÁUDIO MÁRCIO DE CARVALHO CHEQUER	-	ITAPERUNA
EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO	WANDERLEY SANAN DANTAS	NITERÓI
FLÁVIO DE CARVALHO REIS	-	MACAÉ
JOÃO FELIPE VILLA DO MIU	JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR	NOVA FRIBURGO
ANALÚCIA NEVES MENDONÇA ROMO	THIAGO SIMÃO MILLER	SÃO GONÇALO
LUCIANA GADELHA	EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE	S. JOÃO DE MERITI
LEANDRO BOTELHO ANTUNES	RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA	S. PEDRO DA ALDEIA
JOANA BARREIRO BATISTA	VANESSA SEGUEZZI	PETRÓPOLIS

IZABELLA MARINHO BRANT	PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO	RESENDE
PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA	-	TERESÓPOLIS
JULIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR	RODRIGO DA COSTA E SILVA	VOLTAREDONDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08.08.2015.

Art. 3º Dê-se ciência aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro e à COJUD.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 30.

M P F
Ministério Público Federal